
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 34/2023/ASTEC/SEMTRAN

PORTARIA Nº 34/ASTEC/SEMTRAN/2023

“Dispõe sobre a liberação do uso do corredorexclusivo de ônibus aos sábados domingos e feriados na Avenida 7 (sete) de Setembro.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, na pessoa do seu Secretário Municipal, com fulcro Lei Complementar Municipal nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto Municipal nº 15.919 de 10 de junho de 2019, que lhe conferem o pleno exercício de autoridade sobre Transporte, Mobilidade e Trânsito no Município de Porto Velho, com todas as definições e autorizações legais, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que confere a esta Secretaria de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN a competência para regulamentar o trânsito de veículos nas vias públicas urbanas sob a circunscrição do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a busca por alternativas que possam otimizar a utilização das vias públicas, visando reduzir congestionamentos e melhorar a mobilidade urbana;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica permitido o trânsito de veículos nos corredores exclusivos de ônibus aos sábados, domingos e feriados na Avenida 7 (sete) de Setembro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38C7285F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2023. Edição 3610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>